



FRAUDE FISCAL QUALIFICADA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra três arguidos, um dos quais é pessoa coletiva, imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

De acordo com a acusação, está em causa um estratagema elaborado pelos dois arguidos, na qualidade de representantes legais da sociedade, traduzido na emissão e posterior utilização de faturas por valores discrepantes por defeito em relação ao valor real das vendas, não refletindo nas respetivas declarações fiscais tal valor real, com a consequente diminuição do valor dos impostos devidos em sede de IVA e IRC, referentes aos exercícios de 2010 a 2012, dos quais resultou um prejuízo para o Estado no valor de € 199.802,68.

No âmbito do inquérito foram realizadas buscas em diversas instalações da sociedade visada tendo sido apreendidas 259 pastas de arquivo com documentação contabilística, bem como diversos suportes informáticos.

A sociedade em atividade até à atualidade, tem diversas lojas de venda ao público, localizadas por todo o território nacional.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária e Autoridade Tributária e Aduaneira

NUIPC 1498/14.5JFLSB

Data da acusação: 04-05-2021